



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 55, DE 15 DE JULHO DE 2003

(publicada no DOU de 16/07/2003)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração de Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

SITUAÇÃO ATUAL			PROPOSTA DE NOMENCLATURA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC base (%)	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TEC base (%)
8418.69.90	Outros	14BK	8418.69.9 8418.69.91 8418.69.99	Outros Resfriadores de água, de absorção por brometo de lítio Outros	0BK  14BK
8419.89.10	Esterilizadores	14BK	8419.89.1 8419.89.11 8419.89.19	Esterilizadores De alimentos, mediante Ultra Alta Temperatura (UHT – “Ultra High Temperature”) por injeção direta de vapor, com capacidade superior ou igual a 6.500l/h Outros	0BK  14BK
8422.30.29	Outros	14BK	8422.30.23 8422.30.29	Para encher e fechar recipientes tubulares flexíveis (bisnagas), com capacidade superior ou igual a 100 unidades por minuto Outros	0BK  14BK
8422.40.90	Outros	14BK	8422.40.30 8422.40.90	De empacotar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23 em caixas ou bandejas de papel ou cartão dobráveis, com capacidade superior ou igual a 5.000 embalagens por hora Outros	0BK  14BK
8426.41.00	--De pneumáticos	14BK	8426.41 8426.41.10 8426.41.90	--De pneumáticos Com deslocamento em sentido longitudinal, transversal e diagonal (tipo caranguejo) com capacidade de carga superior ou igual a 60 toneladas Outros	0BK  14BK
8429.52.10	Escavadoras, com capacidade de carga superior ou igual a 19m <sup>3</sup>	0BK	8429.52.1 8429.52.11 8429.52.12 8429.52.19	Escavadoras De potência no volante superior ou igual a 484,7kW (650HP) De potência no volante inferior ou igual a 40,3kW (54HP) Outras	0BK  0BK  14BK

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 55, de 15/07/2003).

8433.60.90	Outras	14BK	8433.60.2 8433.60.21 8433.60.29	Para limpar ou selecionar ovos Com capacidade superior ou igual a 36.000 ovos por hora Outras	0BK 14BK
			8433.60.90	Outras	14BK
8438.20.10	Para as indústrias de confeitaria	14BK	8438.20.1 8438.20.11 8438.20.19	Para as indústrias de confeitaria Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150kg/h Outras	0BK 14BK
8443.19.10	Para a impressão multicolor de recipientes terminados de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	0BK	8443.19.10	Para a impressão multicolor de recipientes de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	0BK
8443.19.90	Outros	14BK	8443.19.2 8443.19.21 8443.19.29 8443.19.90	Alimentados por folhas de formato inferior ou igual a 37,5 x 51cm Com velocidade de impressão superior ou igual a 12.000 folhas por hora Outras Outras	0BK 14BK 14BK
8463.20.90	Outras	14BK	8463.20.9 8463.20.91 8463.20.99	Outras De pente plano, com capacidade de produção superior ou igual a 160 unidades por minuto, de diâmetro de rosca compreendido entre 3mm e 10mm Outras	0BK 14BK
8477.40.00	-Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar	14BK	8477.40 8477.40.10 8477.40.90	-Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP) Outras	0BK 14BK
9018.14.00	--Aparelhos de cintilografia	14BK	9018.14 9018.14.10 9018.14.90	--Aparelhos de cintilografia "Scanner" de tomografia por emissão de pósitrons (PET - "Positron Emission Tomography") Outras	0BK 14BK
9031.80.90	Outros	14BK	9031.80.9 9031.80.91 9031.80.99	Outros Para detecção de falhas, fissuras ou outros defeitos em materiais, por ultra-som ou correntes parasitas Outros	0BK 14BK

2. As alíquotas mencionadas na presente Circular não consideram o acréscimo temporário de 1,5 pontos percentuais de que tratam as Decisões nºs 15/97, 67/00, 06/01 e 21/02, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL.

3. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Fls. 3 da Circular SECEX nº 55, de 15/07/2003).

4. As informações deverão ser apresentadas de acordo com roteiro próprio, que está disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br/comext/Deint/doc/RoteioparaContestacao.doc> ou poderá ser solicitado pelo telefone (61) 329-7621 e pelo fax (61) 329-7385 ou pelo endereço de correio eletrônico [deint@mdic.gov.br](mailto:deint@mdic.gov.br).

IVAN RAMALHO